

the first fine is a first first for

PORTARIA N° 68/2018

AVENIDA MARECHAL DUTRA, 1500 - CENTRO - CER: 79925-000 - FONE (67) 3480-1225 - 3480-1205

"Dispõe sobre a Licença Maternidade da Servidora Pública Municipal e dá outras providências"

O Prefeito do Município de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor DIRCEU BETTONI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 49, inciso I da Lei Orgânica Municípal

RESOLVE:

Departamento de Recursos humanos

Art. 1° Fica concedida licença maternidade prevista no artigo 22 da Lei n° LEI COMPLEMENTAR N° 558/2015 10 de Novembro de 2015, pelo prazo de 180 (cento e oltenta) dias, a contar do dia 31/05/2018 a 27/09/2018, a servidora KEYLA NICOLA RATIER, matricula 4814-3, detentora do cargo de FARMACÊUTICO NIVEL VI-CLASSE A-40H, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação ou a afixação no átrio da Prefeitura.

Prefeitura do Município de Paranhos, em 04 de junho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1' Fica concedida licença maternidade prevista no areas 22 da Lei a (1/2002) Les ENCAR Nº 838/2018 10 de Contar de dia 32/05/2018 a DircepBettoni a servidora KEYLA MICOLA RATIER, matricula 4814-3, dePrefeito Municipal 20 de FARMACEUTICO NIVEL VI-CLASSE A-40H, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.